



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REFORMULAÇÃO DO
PLANO DE APLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N.º
001/2025, CONTRATO N.º 058/2025, INEXIGIBILIDADE
DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 061/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**;

E, de outro lado, a entidade beneficente e sem fins lucrativos **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, mantenedora da Escola Ana Nery - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.191.632/0001-77, com sede na Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2170, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CP n.º 051, endereço eletrônico apaecidadegaucha@terra.com.br, telefone (44) 3675-1777, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Sandra Marize Paes Baltazar**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 4.052.164-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 497.613.589-68 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reformulação do Plano de Aplicação ao Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas 9.1, 9.3 e 9.4 do Termo de Fomento n.º 001/2025, que autorizam a alteração do Plano de Aplicação mediante formalização de Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável subsidiariamente às parcerias celebradas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela APAE de Cidade Gaúcha solicitando a reformulação do Plano de Aplicação inicialmente aprovado, visando à adequação das rubricas orçamentárias às necessidades efetivamente verificadas durante a execução da parceria;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida não implica modificação do objeto da parceria, tampouco alteração do valor global pactuado, limitando-se exclusivamente ao remanejamento de rubricas necessárias à adequada execução do objeto conveniado;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CONSIDERANDO que a reformulação pretendida visa assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a continuidade das ações educacionais e o pleno atendimento das finalidades pactuadas no Termo de Fomento;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do Plano de Aplicação vinculado ao Termo de Fomento n.º 001/2025, com alteração exclusivamente das rubricas de aplicação dos recursos financeiros, sem modificação do objeto da parceria e sem alteração do valor global anteriormente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

2.1. Fica aprovado o novo Plano de Aplicação apresentado pela Organização da Sociedade Civil, passando a integrar o Termo de Fomento n.º 001/2025 para todos os efeitos legais.

2.2. O Plano de Aplicação reformulado substitui integralmente o plano anteriormente aprovado, exclusivamente quanto às rubricas orçamentárias e respectivas destinações financeiras.

2.3. Permanecem inalterados:

- I. o objeto da parceria;
- II. o valor global do Termo de Fomento;
- III. o prazo de vigência;
- IV. as metas e finalidades originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO REFORMULADO

3.1. Os recursos financeiros vinculados ao Termo de Fomento n.º 001/2025 passarão a observar a seguinte distribuição:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (INCLUINDO 13º SALÁRIO, FÉRIAS, INSS E IRRF)	109.500,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – FGTS	10.400,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	25.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.000,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	9.000,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	51.314,31
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.000,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.000,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	23.000,00
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10.000,00
VALOR TOTAL R\$		320.014,31

Parágrafo único. O valor global permanece em R\$ 320.014,31 (trezentos e vinte mil, quatorze reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento n.º 001/2025 que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, na forma da legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade Gaúcha/PR, 26 de maio de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal

Sandra Marize Paes Baltazar
Presidente
Organização da Sociedade Civil